DECLARAÇÃO DA(S) INSTITUIÇÃO (ÕES) COPARTICIPANTE(S)

Em cumprimento à carta 212/CONEP/CNS de 21/10/2010, as Instituições coparticipantes deverão se manifestar por meio de declaração, contendo obrigatoriamente:

- O conhecimento e cumprimento às normas éticas vigentes no Brasil;
- Garantia de infraestrutura para a realização segura da pesquisa em suas dependências;
- A leitura e a concordância com o parecer ético da instituição proponente;
- A autorização de sua realização e assunção da corresponsabilidade, pela realização da pesquisa, com a assinatura do responsável institucional.

Deve ainda atender aos seguintes tópicos:

- a) Papel timbrado da instituição ou carimbo que a identifique;
- b) Citar o titulo do projeto, do(a) pesquisador(a) responsável;
- c) Explicar o que autoriza: uso do ambiente (Clínica/Laboratório/Escola, etc); quais equipamentos/materiais etc;
- d) Assinatura, nome e cargo (na Instituição) de quem autoriza com o devido carimbo;
- e) Local e data.

Obs.:

- 1- Esta declaração é obrigatória e deverá conter o logo da instituição coparticipante onde a pesquisa será realizada.
- 2- O indivíduo que autoriza deve ser o principal responsável pela Clínica/Laboratório/Escola, etc.

Modelo

Declaro ter lido e concordar com o parecer ético emitido pelo CEP da Instituição Proponente, conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a resolução 196/96. Esta instituição está ciente de suas corresponsabilidades como Instituição Coparticipante do presente projeto de pesquisa, e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos da pesquisa nela recrutados, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar.